



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00119 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito por excesso de

arrecadação.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.26.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.DA FAZENDA		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0014	Gestao Fin.Contab.Orcam.Patrimonial		
04.122.0014.2019	Manut.Ativ.Secretaria Fazenda		
3.3.90.39.00	168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		63,45
1.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst		63,45
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.2579	Devolução de Saldos de Convênios		
3.3.90.93.00	201 Indenizações e Restituições		201,13
1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud		143,05
1.716.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div		58,08
TOTAL:		R\$	264,58

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 264,58

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 5 DE MARÇO DE 2025

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: 642.140.796-04
SECRET. DE FAZENDA

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: 231.791.636-15
PREFEITO MUNICIPAL